



ELEIÇÃO 2024

INFORMAÇÕES SOBRE ELEIÇÃO DA ASAN

1 - MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

O mandato da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal encerra-se no dia 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o novo Estatuto, realizaremos no dia 31 de outubro de 2024 Assembleia Geral para eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que iniciarão seus mandatos em 01 de janeiro de 2025 e se encerrarão em 31 de dezembro de 2027.

2 - COMO SERÁ A PRÓXIMA ELEIÇÃO

A eleição da nova Diretoria Executiva e do novo Conselho Fiscal será de acordo com as normas constantes do **REGULAMENTO DE ELEIÇÃO** (já publicado no site da ASAN), que foi elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Fiscal, conforme disposto no Estatuto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 05 de janeiro de 2024, Art. 21, Parágrafo 3, Art. 27 alínea “i”, Art.35 incisos I; II; III e IV.

3 - INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A inscrição dos candidatos deverá ser feita em documento formal, por chapa, isto é, uma chapa completa para Diretoria e, outra chapa completa para o Conselho Fiscal.

4 - QUEM PODERÁ CANDIDATAR-SE

Poderão compor as chapas, aposentados(as) com o mínimo de 1 (um) ano de filiação à ASAN.

5 - PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS

Os pedidos de inscrição de chapas deverão ser através das Fichas de Inscrição, que se encontram no site da ASAN, e apresentados na ASAN dentro do prazo previsto no item “a” abaixo.

- a) As inscrições poderão ser feitas a partir das 09 h do dia 09 de setembro de 2024, até às **17 h do dia 20 de setembro de 2024**, impreterivelmente, sendo as fichas inteiramente preenchidas com os nomes dos candidatos e seus dados pessoais.



- b) Não serão aceitas chapas apresentadas após o prazo estabelecido no item “a” e/ou incompletas ou ainda, com espaço de dados pessoais em branco.

6 - NUMERAÇÃO DAS CHAPAS

As chapas receberão número de acordo com a ordem de chegada para inscrição na sede da ASAN, desde que estejam completas e preenchidas de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento.

7 – REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

O Regulamento encontra-se no site da ASAN www.asan.org.br e, ainda, poderá ser obtido um exemplar nos escritórios da ASAN, no Rio de Janeiro, Poços de Caldas e Resende.

8 - COMO E QUANDO VOTAR

Após o término do período de apresentação das chapas, havendo mais de uma chapa, a ASAN enviará a todos os associados, por escrito:

- 8.1 - Instruções para votação.
- 8.2 - Cédula de votação;
- 8.3 – Envelope de retorno (selado) para depositar o voto a ser enviado para a ASAN;
- 8.4 - Propaganda dos candidatos, se estes a tiverem entregue junto com a apresentação das chapas;

9 - REMESSA DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

9.1 – O material de campanha dos candidatos será recebido na sede da ASAN no Rio de Janeiro, impreterivelmente até às **17 h do dia 25 de setembro de 2024.**

9.2 - O Associado deverá remeter seu voto no envelope que recebeu, em tempo hábil para chegar à ASAN até a data da realização da Assembleia.

9.3 - No caso de haver apenas uma única chapa, a eleição será somente com os votos dos presentes na assembleia, não havendo, assim, remessa de material de votação pelos Correios.

Rio de Janeiro, 05 setembro de 2024.

A Diretoria